



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 079/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E IVO ASSIS CAMPOS FLORES

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.

CNPJ nº. 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.400-000

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF-sob o nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.264, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

LOCADOR: IVO ASSIS CAMPOS FLORES

CPF nº. 019.130.266-04 e CI nº. M-52.326, SSPMG

Endereço: Avenida Augusto de Lima, nº 263, AP 1401, Centro

Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-000

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação nº 079/2018, do imóvel localizado à Rua Mauro Caiana, 85, (Lotes 11A e 11B), Lundcécia, Lagoa Santa/MG, destinado á instalação de Núcleo de Vigilância em Saúde, referente à Dispensa nº 019/2018, Processo 125/2018, firmado em 25 de setembro de 2018, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sem reajuste de valores, conforme carta de concordância, nos termos do art. 62, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 8.245/1991, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar nos seguintes termos:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **23 de outubro de 2020**, com término previsto para o dia **22 de outubro de 2021**, com a possibilidade de sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor presente na cláusula terceira, item 3.1. não sofrerá reajuste, conforme acordado extrajudicialmente:

3.1. O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de R\$ 4.141,66 perfazendo um total de R\$ 49.699,92 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) pelos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA QUARTA:


A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo **LOCATÁRIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA:

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

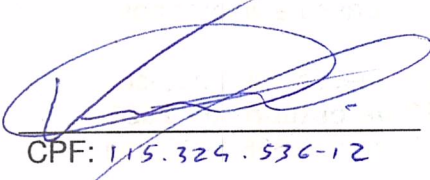
Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.


Lagoa Santa, 31 de julho de 2020


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
LOCATÁRIO


IVO ASSIS CAMPOS FLORES
LOCADOR

TESTEMUNHAS:


CPF: 115.324.536-12


CPF: 123.176.296-99